

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 175/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 175/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ E A PESSOA JURÍDICA ELÍSIO ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO ATENDIMENTO MÉDICO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2023. CREDENCIAMENTO N.º 01/2023.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.260.691/0001-25, com sede na Rua Sacramento, n.º 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG ora denominado CONTRATANTE, neste ato, representado por seu Presidente, senhor **Vandeir Paulino da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 047.449.206-08, e a pessoa jurídica **ELÍSIO ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO ATENDIMENTO MÉDICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.156.803/0001-68, com sede na Praça Santo Antônio, n.º 6, Bairro Centro, CEP 35.667-000, na cidade de Pequi/MG, neste ato, representada pelo senhor Elísio Roberto de Oliveira Filho, inscrito no CPF sob o n.º 059.323.556-89, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo n.º 175/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do quantitativo do item 32, constante da tabela do item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 175/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA- DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

2.1. Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do item 32, constante da tabela do item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. PRIMEIRO TERMO ADITIVO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ADITIVO
32	NEUROPEDIATRIA- ATENDIMENTO: MUNICÍPIO CONSORCIADO	Serv.	600	150	96,65	R\$ 14.497,50

2.2. O presente aditivo corresponde a um aumento de R\$ 14.497,50 (quatorze mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

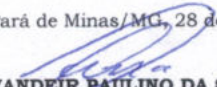
3.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão a conta da dotação orçamentária: 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

### CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

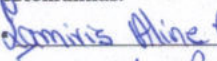
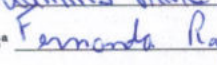
E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Pará de Minas/MG, 28 de junho de 2024.

  
VANDEIR PAULINO DA SILVA  
PRESIDENTE DO CISPARÁ

  
ELÍSIO ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO ATENDIMENTO MÉDICO LTDA  
CONTRATADA

### Testemunhas:

- 1ª  Domínis Aline P. do Carmo CPF 081.388.446-20  
2ª  Fernanda Rafaela AB Jones CPF 123.416.936.36

Rua Sacramento, 375, Centro | Pará de Minas- MG | 35660-001

(37) 3231-6877 | consorcio@cispara.mg.gov.br

[www.cispara.mg.gov.br](http://www.cispara.mg.gov.br)